



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6040, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.773 DE 12 DE AGOSTO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R\$ 242.430,00** (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Material de Consumo

02.13.19.08.244.0005-2.140.3.3.90.30.0101 R\$ 30.450,00

F.R. 05 – Recurso Federal

Material de Consumo

02.13.19.08.244.0005-2.141.3.3.90.30.0102 R\$ 16.800,00

Equipamentos e Material Permanente

02.13.19.08.244.0005-2.141.4.4.90.52.0103 R\$ 180.000,00

F.R. 05 – Recurso Federal

Material de Consumo

02.13.19.08.244.0005-2.142.3.3.90.30.0104 R\$ 15.180,00

F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 242.430,00** (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta reais), referido no artigo 1.º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício, oriundo de Recurso Federal para ações do COVID-19, sendo distribuído da seguinte forma:

I. Ações do COVID no SUAS para EPI, disponível o valor de **R\$ 30.450,00** (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme saldo na conta do Banco do Brasil Agência 6931-0, C/C 31.638-5;

II. Ações do COVID no SUAS para Acolhimento PSR, disponível o valor de **R\$ 196.800,00** (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), conforme saldo na conta corrente do Banco do Brasil Agência 6931-0, C/C 31.636-9; e

III. Ações do COVID no SUAS para Alimentos, disponível o valor de **R\$ 15.180,00** (quinze mil cento e oitenta reais) conforme saldo na conta corrente do Banco do Brasil Agência 6931-0, C/C 31.637-7, para utilização do erário no exercício vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de agosto de 2020 – LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO